



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.693, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 115.453,72 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 115.453,72

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 69.429,12

F.R.: 2.553

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.620,73

F.R.: 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.403,87

F.R.: 2.553

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.553 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), e Fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit Financeiro: R\$ 115.453,72

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei altera a Lei Nº 3.029, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jarú.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
0002.2016	3.3.90.39	2.553	R\$ 69.429,12
0002.2016	3.3.90.39	2.501	R\$ 14.620,73
0002.2016	3.3.90.39	2.553	R\$ 31.403,87

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.553	R\$ 100.832,99	R\$ 0,00	R\$ 100.832,99
2.501	R\$ 14.620,73	R\$ 0,00	R\$ 14.620,73

Jarú/RO, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/01/2024 às 08:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2108618** e o código verificador **BE20CA22**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/01/2024**, edição **519**, página **34** e código verificador **16237**.

Referência: [Processo nº 19-868/2024](#).

Docto ID: 2108618 v1